

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/17**  
**PREGÃO Nº. 04/2017**  
**PROCESSO Nº. 2757/2017**

Aos 05 de maio de 2017, na sede da Prefeitura de São José do Rio Pardo, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, a SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, com sede na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo -SP, Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014, neste ato representada por seu Superintendente Sr. José Maria Farani Serrao, 6.122.580-0 e inscrito no CPF n.º 875.397.728-91, conforme Decreto de Nomeação nº 5.307 de 01 de janeiro de 2017, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis e pertinentes, RESOLVE registrar os preços para o(s) objeto(s) constante(s) desta ata, a serem utilizados pela SAERP, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/17, homologado pela Exmo. Superintendente da SAERP, as folhas \_\_\_\_\_, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

O objeto da presente Licitação será processada pelo sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção eletro mecânicas de nossos equipamentos: Bombas Centrífugas; de Recalque de Água Tratada; de Recalque de Efluentes Domésticos e Industriais, localizadas nas Estações Elevatórias de Esgotos, Estações de Efluentes e Booster de Recalque de Água Tratada, conforme as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações no Termo de Referência.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subseqüentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.



**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
**SEDE: Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**ATENDIMENTO: Av. Independência, 441 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**  
 CNPJ 19.659.196/0001-59      INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.193.115

4	Und	5	Alongamento para bomba THEBE RL 20B selo monobloco.	Thebe	170,00	850,00
5	Und	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrifuga modelo TMDL 27/04.	Thebe	883,00	883,00
6	Und	2	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrifuga modelo TMDL 32/04.	Thebe	1.190,00	2380,00
7	Und	30	Selo mecânico 1.3/8 tipo T21.	John Crane	65,00	1950,00
8	Und	2	Eixo completo com chaveta e porca e bucha protetora em inox para bomba centrifuga modelo TH-80-250.	Thebe	590,00	1180,00
9	Und	2	Rotor 330 mm para bomba centrifuga modelo ETA 125/33.	Del Ciamo	850,00	1700,00
10	Und	1	Eixo completo com chaveta e porca para bomba centrifuga THEBE modelo TH-80-250 (GAXETA).	Thebe	510,00	510,00
11	Und	2	Rotor 260 mm para bomba centrifuga THEBE modelo TH 80-250.	Thebe	650,00	1300,00
12	Und	2	Rotor de 405 mm para bomba centrifuga modelo ITAP 100/400.	Del Ciamo	900,00	1800,00
13	Und	1	Rotor de 405 mm para bomba centrifuga modelo ITAP 125/400.	Del Ciamo	900,00	900,00
14	Und	2	Difusor para bomba centrifuga modelo ETA 100/50/02.	Del Ciamo	1.200,00	2400,00
15	Und	1	Difusor para bomba centrifuga modelo ETA 125/50/02.	Del Ciamo	1.400,00	1400,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
**SEDE: Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**ATENDIMENTO: Av. Independência, 441 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**  
**CNPJ 19.659.196/0001-59** *INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.193.115*

16	Und	4	Rotor para bomba centrífuga modelo TMDL-27 265.	Thebe	650,00	2.600,00
17	Und	10	Rotor para bomba centrífuga modelo TMDL-32 320.	Thebe	840,00	8.400,00
18	Und	4	Rotor aberto p/bomba centrífuga modelo RL-20S.	Thebe	180,00	720,00
19	Und	4	Difusor do estagio ou da carcaça para bomba centrífuga modelo TMDL 27.	Thebe	680,00	2.720,00
20	Und	8	Difusor do estagio ou da carcaça para bomba centrífuga modelo TMDL-32.	Thebe	860,00	6.880,00
21	Und	2	Carcaça para bomba THEBE RL 20B (F).	Thebe	590,00	1.180,00
22	Und	1	Tampa da sucção para bomba centrífuga modelo 125/50/02.	Del Ciamo	1.700,00	1.700,00
23	Und	1	Carcaça sucção ou pressão para bomba centrífuga TMDL 27.	Thebe	2.600,00	2.600,00
24	Und	2	Cavalete ou mancal com tampas para bomba centrífuga modelo ETA 100/40.	Del Ciamo	1.850,00	3.700,00
25	Und	2	Suporte ou mancal com tampa lado pressão ou sucção para bomba centrífuga modelo TMDL-27.	Thebe	720,00	1.440,00
26	Und	2	Suporte ou mancal com tampa pressão ou sucção para bomba centrífuga modelo TMDL-32.	Thebe	865,00	1.730,00
27	Und	6	Jogo de anel de desgaste para bomba centrífuga modelo ETA 100/50/02.	Del Ciamo	325,00	1.950,00



**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
**SEDE: Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**ATENDIMENTO: Av. Independência, 441 – Centro - São José do Rio Pardo – SP**  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**  
**CNPJ 19.659.196/0001-59** **INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.193.115**

41	Und	2	Estagio para bomba centrifuga modelo WKL-100.	Del Ciampo	828,00	1.656,00
42	Und	4	Estagio para bomba centrifuga modelo WKL-125.	Del Ciampo	990,00	3.960,00
43	Und	20	Retentor nitrílico 62 x 45 x 10 mm.	Arca	22,00	440,00
44	PC	4	Rolamento 3310 C3 gaiola em poliamida.	NIS	598,00	2.392,00
45	Und	1	Jogo de bucha para bomba centrifuga modelo WKL 100/07.	Del Ciampo	665,00	665,00
46	Und	3	Jogo de bucha para bomba centrifuga modelo WKL 125/05.	Del Ciampo	440,00	1.320,00
47	Und	3	Rotor em bronze para bomba modelo PX-15.	Thebe	189,00	567,00
48	Und	1	Alongador para bomba modelo PX 15/04.	Thebe	335,00	335,00
49	Und	16	Anel de desgaste para bomba centrifuga modelo WKL-100.	Del Ciampo	58,00	928,00
50	Und	24	Anel de desgaste para bomba centrifuga modelo WKL-125.	Del Ciampo	73,00	1752,00
51	Und	2	Suporte do mancal lado pressão ou sucção com tampa para bomba modelo WKL-100.	Del Ciampo	594,00	1.188,00

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
SEDE: Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, nº 1125 – Centro - São José do Rio Pardo – SP  
ATENDIMENTO: Av. Independência, 441 – Centro - São José do Rio Pardo – SP  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**  
CNPJ 19.659.196/0001-59      INSCRIÇÃO ESTADUAL 646.056.193.115

52	Und	2	Suporte do mancal lado pressão ou sucção com tampa para bomba modelo WKL-125.	Del Ciampo	773,00	1.546,00
53	Und	4	Difusor intermediário ou do ultimo estagio para bomba centrifuga modelo WKL-100.	Del Ciampo	685,00	2.740,00
54	Und	10	Difusor intermediário ou do ultimo estagio para bomba centrifuga modelo WKL-125.	Del Ciampo	925,00	9.250,00
55	Und	8	Rotor para bomba centrifuga modelo WKL-100 265.	Del Ciampo	645,00	5.160,00
56	Und	12	Rotor para bomba centrifuga modelo WKL-125-320.	Del Ciampo	832,00	9.984,00
57	Und	1	Eixo para bomba centrifuga modelo WKL-100/04.	Del Ciampo	770,00	770,00
58	Und	1	Eixo para bomba centrifuga modelo WKL-100/07.	Del Ciampo	940,00	940,00
59	Und	2	Eixo para bomba centrifuga modelo WKL-125/03.	Del Ciampo	860,00	1720,00
60	Und	2	Eixo para bomba centrifuga modelo WKL-125/04.	Del Ciampo	978,00	1.956,00
61	Und	1	Carcaça para bomba centrifuga 80-250.	Del Ciampo	1.860,00	1.860,00
62	Und	1	Tampa de pressão para bomba centrifuga modelo NORMALIZ 80-250.	Del Ciampo	1.385,00	1.385,00
63	Und	1	Carcaça de sucção para bomba centrifuga modelo TMDL-32.	Thebe	4.599,00	4.599,00

A large, stylized handwritten signature in black ink is located at the bottom right of the page, overlapping the bottom edge of the table. To its right, there are some initials or a smaller signature.

64	Und	1	Carcaça de pressão para bomba centrífuga modelo TMDL-32.	Thebe	3.950,00	3.950,00
65	KG	40	Quilos de gaxeta grafitada quadrada 12,7 mm macia.	Teadit	95,00	3.800,00
66	Und	4	Aperta gaxeta para bomba centrífuga modelo WKL 125.	Del Ciamo	150,00	600,00
67	Und	6	Válvula de pé de 12" em aço zincada flangeada.	Del Ciamo	2.330,00	13.980,00
68	Und	6	Reparo de borracha para vedação de válvula de 12" zincada.	Del Ciamo	290,00	1.740,00
69	Und	1	Voluta para bomba centrífuga modelo ETA 100-40.	Del Ciamo	4.700,00	4.700,00
Total:						164.188,00

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1. Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2. A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

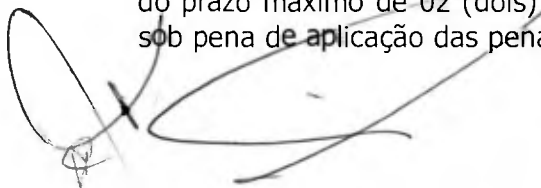
5.3. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.04/17 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.6. **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;**

5.7. A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.8. Em cada aquisição, se a quantidade e/ou qualidade do objeto entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do





Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.9. O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n.04/17, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou na própria Ordem de Fornecimento;

6.2. A execução do objeto será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 a 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com as especificações constantes do termo de referência (art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93), anexo I do edital do pregão presencial para Registro de Preços n.04/17.

6.4. O fornecimento será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "a", da Lei federal nº. 8.666/93.

6.5. O fornecimento será objeto de recebimento definitivo em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6. O(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a substituir o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o recebimento previsto no subitem 13.4 não importará sua aceitação.

6.7. O prazo para o fornecimento será imediato, contadas do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (Ordem de Fornecimento).

6.8 A Detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de Preços e, ainda, , na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento devido ao (s) contratado (s) será efetuado **em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal**, mediante depósito na conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, ficando ainda condicionado ao seguinte:

a) Apresentação de atestados expedidos pela Secretaria ordenadora da despesa que comprovem a efetiva e satisfatória entrega do objeto do presente edital.

b) Apresentação de certidões negativas de débito relativas à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) atualizadas.

## 8. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

**8.1** - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados através da emissão da nota de empenho ou assinatura de contrato perante a Secretaria de Gestão Pública.

**8.2-** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que serviços deles decorrentes estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.

**8.3-** Cada Ordem de Fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço conforme o preço oferecido pela empresa vencedora, a quantidade pretendida, o local da entrega do objeto, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4- O fornecimento deverá ser executado acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento e a devida Nota de Empenho.

**8.5** - A empresa detentora desta ATA, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**8.6** - A cópia da ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**8.7** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **9 - DAS SANÇÕES**

9.1- Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal n.º 3.950, 21 de março de 2011 (Anexo IX do Instrumento Convocatório), conforme o caso.

9.2- No caso da Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a mediata rescisão desta ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.3 No caso da Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de registro de preços, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **10 - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SAERP as necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados;

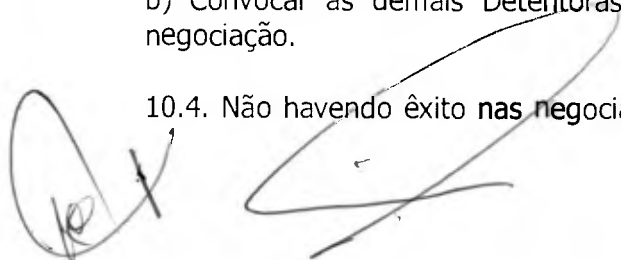
10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SAERP deverá:

- a) Convocar a detentora dos preços registrados visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e,
- c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SAERP poderá:

- a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e,
- b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, a SAERP procederá à revogação da Ata de Registro



de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.5. O requerimento de que trata o subitem 12.5.3 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados;

10.5.1. **A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente a compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprove o transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços;**

10.5.2. Junto ao requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovantes que se mostrarem pertinente ao caso ou que sejam solicitados pelo Órgão Gerenciador;

10.5.3. A SAERP, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços;

10.5.4. Os preços inicialmente registrados, deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência das excepcionalidades já mencionadas e desde que devidamente comprovadas pela licitante e, posteriormente, acatadas pelo Órgão Gerenciador da Ata;

10.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 10.5.1 e 10.5.2;

10.5.6. O documento do licitante que solicita o reequilíbrio econômico-financeiro, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública;

10.5.7. O documento do locador solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado pelas autoridades competentes e submetida ao Setor Jurídico da SAERP, para efeitos de parecer e análise;

10.5.8. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas e ficarão disponibilizados em meio eletrônico na pagina da SAERP durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5.9. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital e na Legislação pertinente.

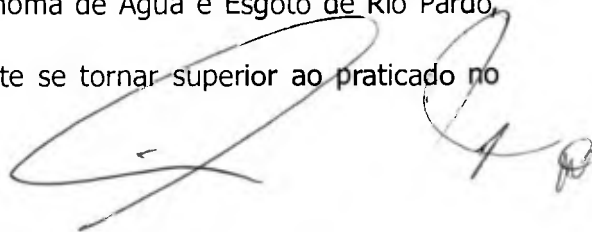
10.5.10 - **Não serão aceitos pedidos de reajuste (conforme art. 2º, § 1º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no período de vigência da presente ata.**

*§ 1º "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano"*

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e,



d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;

11.3. A Detidora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da emissão e encaminhamento da ordem de fornecimento ao contratado nos exatos termos do edital.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Se a eventual e futura contratação ocorrer neste exercício, a respectiva despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

018.08.00.00.08.01.02.2026.17.512.0003

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a (s) proposta (s) apresentada (s) pela (s) detentoras e todos os demais documentos constantes do Pregão nº. 04/17.

14.2. A (s) detentora (s) da presente ata fica (m) obrigada (s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação, documentações e qualificações exigidas na licitação.

14.3. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

14.4. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital, a Proposta apresentada pela(s) Detentora(s), a Ata de sessão do pregão n.º 04/17,

14.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis e pertinentes conforme estipulado no edital.

14.6. Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2017.

**José Maria Farani Serrão**  
Superintendente

**Lourival Del Ciambo**  
Del Ciambo Eletro Mecânica Ltda Me

Testemunhas:

1) ANILDO DONIKETIMINI

2) Cezar Roberto Teixeira R. JUNIOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/17  
ANEXO X  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Del Ciampo Eletro Mecânica Ltda Me

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 02/2017

OBJETO: sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção eletro mecânicas de nossos equipamentos: Bombas Centrífugas; de Recalque de Água Tratada; de Recalque de Efluentes Domésticos e Industriais, localizadas nas Estações Elevatórias de Esgotos, Estações de Efluentes e Booster de Recalque de Água Tratada, conforme as necessidades da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo e especificações no Termo de Referência.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: José Maria Farani-Serrao /Superintendente

E-mail institucional: saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Lourival Del Ciampo

E-mail institucional: [delciampoem@uol.com.br](mailto:delciampoem@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído